



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Terça-feira • 07 de novembro de 2017 • Ano I • Edição Nº 92

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 016/2012)	2
PORTARIA (Nº 25/2017)	3
PORTARIA (Nº 26/2017)	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 016/2012)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

Praça Vanderlino Vieira, 01 – Centro

Cep: 47.450-000

CNPJ – 13.879.390/0001-63.

Fones: (074) 3637 – 2029/2320

E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 016/2012, de 08 de março de 2012.

Dispõe sobre remoção de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido remover o Servidor Público Municipal o Sr. MARCELO TEIXEIRA ALVES, do Centro Educacional Municipal José Ribeiro dos Santos, na Vila de Ibitunane para o Centro educacional Municipal José Ramallete, na Vila de Itajubaquara, neste município de Gentio do Ouro/Ba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 08 de março de 2012.

IVONILTON VIEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RENIVAN ALVES VIEIRA

Sec. de Administração

PORTARIA (Nº 25/2017)



PORTARIA Nº 25/2017, de 26 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre **LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, LICENÇA GESTANTE E LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA NA FAMÍLIA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para o servidor **DANILO SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo permanente de AUXILIAR OPERACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, período aquisitivo 2008/2012, durante o período de 04 de Setembro de 2017 a 03 de Dezembro de 2017.

Art. 2º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para o servidor **WASHINGTON LUIS E MIRANDA**, ocupante do cargo permanente de AUXILIAR OPERACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2013/2017, durante o período de 24 de Julho de 2017 a 23 de Outubro de 2017.

Art. 3º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para o servidor **RICARDO DA SILVA QUEIROZ**, ocupante do cargo permanente de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2013/2017, durante o período de 22 de Maio de 2017 a 21 de Agosto de 2017.

Art. 4º – Conceder a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** para tratar de interesses particulares por 01 (um) ano de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 112, para o servidor **TALES MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo permanente de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gozo a partir de 01 de Outubro de 2017 a 30 de Setembro de 2018.

Art. 5º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para a servidora **LAILA KATIA RODRIGUES GOMES**, ocupante do cargo permanente de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2013/2017, durante o período de 11 de Setembro de 2017 a 10 de Dezembro de 2017.

Art. 6º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para o servidor **ANTONIO RIBEIRO SOARES**, ocupante do cargo permanente de AUXILIAR OPERACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2013/2017, durante o período de 21 de Agosto de 2017 a 19 de Novembro de 2017.

Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ: 13.879.390/0001-63

Art. 7º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para o servidor **ANTONIO BRAZ DE ARAUJO**, ocupante do cargo permanente de **ZELADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2013/2017, período aquisitivo 2010/2014, durante o período de 01 de Agosto de 2017 a 30 de Outubro de 2017.

Art. 8º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para a servidora **ESTELA DA SILVA DURÃES FÉLIX**, ocupante do cargo permanente de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2013/2017, durante o período de 21 de Agosto de 2017 a 19 de Novembro de 2017.

Art. 9º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 06 (seis) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para a servidora **ELADIA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo permanente de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2005/2014, durante o período de 13 de Março de 2017 a 10 de Junho de 2017.

Art. 10º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para a servidora **ANA RITA SOUZA PIRES**, ocupante do cargo permanente de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período 2013/2017, durante o período de 01 de Setembro de 2017 a 30 de Novembro de 2017.

Art. 11º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para a servidora **MARINALVA PEREIRA MIRANDA**, ocupante do cargo permanente de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período 2013/2017, durante o período de 06 de Março de 2017 a 05 de Junho de 2017.

Art. 12º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para a servidora **NOELI ALVES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo permanente de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2013/2017, durante o período de 27 de Julho de 2017 a 26 de Outubro de 2017.

Art. 13º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para a servidora **EDNELIA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo permanente de **CONTÍNUO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2013/2017, durante o período de 09 de Agosto de 2017 a 08 de Novembro de 2017.

Art. 14º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para a servidora **ANA CLAUDIA OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo permanente de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2013/2017, durante o período de 09 de Maio de 2017 a 07 de Agosto de 2017.

Art. 15º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para a servidora **SILESIA SANTOS SOARES QUEIROZ**, ocupante do cargo permanente de **PROFESSORA**, lotada na

Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br



Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2013/2017, durante o período de 22 de Maio de 2017 a 21 de Agosto de 2017.

Art. 16º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para a servidora **LOURDES XAVIER DA SILVA**, ocupante do cargo permanente de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2013/2017, durante o período de 15 de Setembro de 2017 a 14 de Dezembro de 2017.

Art. 17º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para o servidor **JAIRO IRINEU LIMA**, ocupante do cargo permanente de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2010/2015, durante o período de 15 de Setembro de 2017 a 14 de Dezembro de 2017.

Art. 18º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para o servidor **IVANILSON GOMES FERREIRA**, ocupante do cargo permanente de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2013/2017, durante o período de 11 de Setembro de 2017 a 10 de Dezembro de 2017.

Art. 19º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para a servidora **ELISANDRA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo permanente de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2013/2017, durante o período de 11 de Setembro de 2017 a 10 de Dezembro de 2017.

Art. 20º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para a servidora **MIRALVA LIMA DE LACERDA**, ocupante do cargo permanente de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2013/2017, durante o período de 20 de Julho de 2017 a 19 de Outubro de 2017.

Art. 21º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para a servidora **ELISABETE PAIVA BARRETO**, ocupante do cargo permanente de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2013/2017, durante o período de 15 de Setembro de 2017 a 14 de Dezembro de 2017.

Art. 22º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para o servidor **RICARDO DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo permanente de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2013/2017, durante o período de 15 de Setembro de 2017 a 14 de Dezembro de 2017.

Art. 23º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para a servidora **EUGENIA ALVES DE QUEIROS**, ocupante do cargo permanente de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2013/2017, durante o período de 24 de Abril de 2017 a 23 de Julho de 2017 e **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, período aquisitivo 2013/2017, durante o período de 18 de Maio de 2017 a 17 de Agosto de 2017.

Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ: 13.879.390/0001-63

Art. 24º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 06 (seis) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para o servidor **ARIVALDO LEMOS CARDOSO**, ocupante do cargo permanente de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2007/2012, durante o período de 12 de Abril de 2017 a 11 de Julho de 2017 e 12 de Julho de 2017 a 11 de Outubro de 2017.

Art. 25º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para a servidora **TERLA MONICA DOS SANTOS ROCHA**, ocupante do cargo permanente de AUXILIAR OPERACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2013/2017, durante o período de 28 de Junho de 2017 a 27 de Setembro de 2017.

Art. 26º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para a servidora **MIRAILDES FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo permanente de VIGILANTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2009/2014, durante o período de 17 de Fevereiro de 2017 a 16 de Abril de 2017.

Art. 27º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para a servidora **SUZANA MARIA FERREIRA CARDOSO**, ocupante do cargo permanente de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2013/2017, durante o período de 16 de Abril de 2017 a 15 de Julho de 2017.

Art. 28º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para a servidora **ROSANGELA DE MIRANDA**, ocupante do cargo permanente de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2013/2017, durante o período de 19 de Junho de 2017 a 18 de Setembro de 2017.

Art. 29º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para o servidor **JOSÉ PAULO VENANCIO DA SILVA**, ocupante do cargo permanente de AUXILIAR OPERACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2013/2017, durante o período de 28 de Março de 2017 a 27 de Junho de 2017.

Art. 30º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para o servidor **RONALDO ALVES LIMA**, ocupante do cargo permanente de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2009/2014, durante o período de 08 de Maio de 2017 a 07 de Agosto de 2017.

Art. 31º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para o servidor **VANEILTON ALVES PEIXOTO**, ocupante do cargo permanente de AUXILIAR OPERACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo 2013/2017, durante o período de 19 de Junho de 2017 a 18 de Setembro de 2017.

Art. 32º – Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** por 03 (três) meses de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 105, para a servidora **NEILI MARTINS BARRETO**, ocupante do cargo permanente de PROFESSORA, lotada na Secretaria

Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br



Municipal de Educação, período aquisitivo 2013/2017, durante o período de 04 de Julho de 2017 a 03 de Outubro de 2017.

Art. 33º – Conceder a **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA NA FAMÍLIA** por 15 (quinze) dias de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 124º, para a servidora **ESTER GOMES LEITE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo permanente de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 19 de Junho de 2017 a 04 de Julho de 2017.

Art. 34º – Conceder a **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA NA FAMÍLIA** por 15 (quinze) dias de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 124º, para a servidora **JANETE SILVA JUVENAL**, ocupante do cargo permanente de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 19 de Junho de 2017 a 04 de Julho de 2017, **relativo a 20horas**.

Art. 35º – Conceder a **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA NA FAMÍLIA** por 30 (trinta) dias de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 124º, para a servidora **MONALIZA DOS SANTOS OLIVEIRA LEITE**, ocupante do cargo permanente de **COORDENADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 07 de Agosto de 2017 a 06 de Setembro de 2017.

Art. 36º – Conceder a **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA NA FAMÍLIA** por 30 (trinta) dias de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 124º, para a servidora **MARILÉLIA RODRIGUES PAIVA**, ocupante do cargo permanente de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 01 de Julho de 2017 a 31 de Julho de 2017.

Art. 37º – Conceder a **LICENÇA GESTANTE** por 120 (cento e vinte) dias de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 125º, para a servidora **FABIANA GUEDES FERREIRA**, ocupante do cargo permanente de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 18 de Janeiro de 2017 a 17 de Maio de 2017.

Art. 38º – Conceder a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por 15 (quinze) dias de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 119º, para a servidora **SIMONE NÓBREGA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo permanente de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 01 de Fevereiro de 2017 a 15 de Fevereiro de 2017.

Art. 39º – Conceder a **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA NA FAMÍLIA** por 30 (trinta) dias de acordo com a Lei Complementar nº 27/1995 – Capítulo IV – Art. 124º, para a servidora **JOELMA MOREIRA DIAS GONÇALVES**, ocupante do cargo permanente de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 07 de Agosto de 2017 a 06 de Setembro de 2017.

Art. 40º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 26 de Setembro de 2017.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

PORTARIA (Nº 26/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ: 13.879.390/0001-63

PORTARIA Nº 26/2017, de 25 de Setembro de 2017.

**Dispõe sobre REMOÇÃO de Servidor
(a) Público (a) Municipal e dá outras
providências.**

O Prefeito do Município de Gentio do Ouro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

RESOLVE

Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal a Sra. **NAIANE BARRETO GOMES**, Auxiliar de Serviços Gerais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO - CEMGO, ambos localizados na Sede do município, para cumprimento de sua jornada de trabalho regular de 40 horas, a partir de 01 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Essa deliberação se dá por necessidade e conveniência Administrativa, haja vista a carência de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no mencionado Centro Educacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 25 de Setembro de 2017.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ: 13.879.390/0001-63

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Federal 8.666/93 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos de Licitação, apresenta o extrato do Contrato e do Processo Homologado no mês de julho de 2017.

O Município de Gentio do Ouro/BA comunica aos interessados que homologou em 11/07/2017 o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº10PP/2017, que trata de Serviços de consolidação e recuperação de créditos relativos à compensação financeira pela exploração de recursos minerais, com uso de aplicativo de controle e operação, constituição e recuperação de créditos dos tributos municipais, adjudicando os objetos em favor de - SOARES FILHOS&MACHADO DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME, CNPJ: 10.293.065/0001-26 com valor global de R\$ 880.000,00, Rôberio Gomes Cunha – Prefeito.

Contrato nº 10PP/2017. Contratante: Município de Gentio do Ouro/BA. Contratada(o): SOARES FILHOS&MACHADO DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME, CNPJ: 10.293.065/0001-26. Valor Global estimado: R\$ 880.000,00. Vinculação: Processo nº 10PP/2017. Espécie: Serviço. Objeto: Serviços de consolidação e recuperação de créditos relativos à compensação financeira pela exploração de recursos minerais, com uso de aplicativo de controle e operação, constituição e recuperação de créditos dos tributos municipais. Assinatura: 11/07/2017. Vigência: 10/07/2018. Rôberio Gomes Cunha – Prefeito.